



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2023/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2023/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para levar 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2024, flex, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático ou do tipo CVT, vidros e travas elétricas, cor branca, altura livre do solo em relação ao eixos de, no mínimo, 23 cm; para ser utilizado nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Adair Marinho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite em sua instância, com fundamento no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os atos registrados na ata da sessão pública, iniciada em 24/10/2023 e encerrada em 27/10/2023, emitida pelo sistema do Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para realizar as licitações do órgão, a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO das 04 (quatro) empresas participantes; das quais 03 (três) foram desclassificadas por não atenderem a todas as especificações / características do objeto; e 01 (uma) fora desclassificada porque apresentou preço superior ao máximo previsto no Edital / processo licitatório;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina por declarar a licitação FRACASSADA,

DECIDE.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023/CMX, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Xinguara, em 1º de novembro de 2023.

Adair Marinho da Silva
Presidente